



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4116/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

26. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO

26.01. Gabinete do Secretário

04.123.0004.2.279.000 Manutenção do CONDESUL

3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação da seguinte dotação:

26. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO

26.01. Gabinete do Secretário

04.123.0004.2.279.000 Manutenção do CONDESUL

3.1.71.70.00.00.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 20.000,00

3.3.71.70.00.00.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público

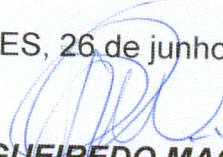
R\$ 10.000,00

4.4.71.70.00.00.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 26 de junho de 2017.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 088/2017
Autoria do PL nº. 088/2017: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Processo Administrativo Nº. 11.697/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	26 JUN, 2017
PROTOCOLO	
Nº:	1826